



Núcleo Judiciário

Portaria

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

**Nº300/2023**

Dispõe sobre o plantão judiciário durante o recesso forense (2023/2024) no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando os termos do Provimento nº 19, de 19 de agosto de 2022, da Corregedoria-Regional do TRF 5ª Região;

Considerando o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, e na Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º Durante o recesso forense 2023/2024 (20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024), o plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Recife, Petrolina, Caruaru, Serra Talhada, Salgueiro, Garanhuns, Goiana, Palmares, Ouricuri, Arcoverde, Jaboatão dos Guararapes e Cabo de Santo Agostinho será centralizado na sede desta Justiça Federal.

Art. 2ª Durante o recesso, o atendimento a advogados será feito preferencialmente de forma não presencial, podendo ser realizado atendimento presencial mediante agendamento.

§ 1º O agendamento ficará restrito aos dias úteis, no horário entre 9 e 16h;

§ 2º O atendimento presencial será realizado na Av. Recife, 6250, Bairro do Jiquiá, anexo II, 1º andar (Sala da Contadoria), do edifício Sede I, Fórum Ministro Artur Marinho.

Art. 3º O telefone do Diretor de Secretaria Plantonista para atendimento no plantão é o (81) 99971-6668.

Art. 4º O plantão judiciário destina-se ao exame de:

I - Comunicação de prisão em flagrante e pedido de habeas corpus;

II - Pedidos de relaxamento de prisão;

III - Pedidos de busca domiciliar e apreensão, comprovada a urgência;

IV - Representação para prisão preventiva ou temporária;

V - Demais pedidos de medida urgente, cíveis ou criminais, que visem a prevenir ou a evitar perecimento de direito ou a assegurar a liberdade de locomoção individual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 18/12/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 239.0/2023 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 19 Dezembro 2023



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=)  
informando o código verificador **3997000** e o código CRC **5C3D8907**.